



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO Nº 2.842, DE 3 DE SETEMBRO DE 2001.

Inclui atividades curriculares no Curso de Licenciatura em Biologia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Ensino de Graduação (Parecer nº 082/01), em sessão realizada no dia 27.06.2001, de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, contida na Resolução Nº 2.667-Consep, de 1º de outubro de 1999, com o que dispõe a Resolução Nº 2.792-Consep, de 12 de junho de 2001, e com os autos do Processo nº 010824/2001-UFPA, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art.1º Ficam incluídas no curso de Licenciatura em Biologia do Centro de Ciências Biológicas as seguintes atividades curriculares:

- a) CB01043 Prática de Ensino de Ciências (CH: 90h; Cr: 03);
- b) CB01044 Prática de Ensino de Biologia (CH: 90h; Cr: 03).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 3 de setembro de 2001.

Prof. Dr. Alex Bolonha Fiúza de Mello
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa